BANCO RCI BRASIL S.A.

CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336

(Companhia Aberta)

DATA, HORA E LOCAL: 25.10.2023, às 10:30 horas, na sede social do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pasteur, 463, 1º andar, conjunto 101, Batel, Curitiba – PR.

PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados.

MESA: Sr. Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée – Presidente da Mesa; Maick Felisberto Dias – Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação da Política de Apetite de Riscos do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 48, inciso I, da Resolução CMN n.º 4.557/2017; e (ii) a aprovação da Política de Crédito de Varejo da Companhia, nos termos do art. 48, inciso II, da Resolução CMN n.º 4.557/2017.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) a Política de Apetite de Riscos da Companhia, nos termos do art. 48, inciso I, da Resolução CMN n.º 4.557/2017, cuja cópia será parte integrante desta Ata como Anexo I; e

(ii) a Política de Crédito de Varejo da Companhia, nos termos do art. 48, inciso II, da Resolução CMN n.º 4.557/2017, cuja cópia será parte integrante desta Ata como Anexo II; ambas com vigência a partir de 01 de outubro de 2022;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi então lida e achada conforme por todos os presentes que a subscrevem. **Mesa**: Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée - Presidente da Mesa. Maick Felisberto Dias - Secretário da Mesa. Conselheiros: Jean-Marc Marie Bernard Saugier - Presidente do Conselho. Jean-Philippe Jacques Maurice Vallee; José Luis Medina Del Río; Jean Pierre Dupui; Denis Ferro Junior; Cezar Augusto Janikian - Conselheiros Efetivos.

Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.

JEAN PHILIPPE JACQUES MAURICE VALLEE:24086268892
Assinado de forma digital por JEAN PHILIPPE JACQUES MAURICE VALLEE:24086268892
Dados: 2023.10.26 11:25:12 -03'00'

Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée
Presidente da Mesa

MAICK FELISBERTO DIAS
Assinado de forma digital por MAICK FELISBERTO DIAS
Dados: 2023.10.26 11:59:23 -03'00'

Maick Felisberto Dias
Secretário da Mesa

Tipo de documento:	**Política Local**
	Política de Apetite ao Risco
Objetivo do documento:	Esta política visa: ✓ Definir as diretrizes para governar, coordenar, gerenciar, monitorizar e controlar os riscos da Mobilize Financial Services; ✓ Definir os papéis das diferentes partes envolvidas; ✓ Especificar a interconexão com as ferramentas de gerenciamento de risco existentes. Este procedimento aplica-se à Mobilize Financial Services, sendo derivado da política Global *MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy*.
Data da aplicação:	01/10/2023
Data da próxima atualização:	01/10/2024
Versão:	01/2023
Processo relacionado:	
Status:	Validado
Departamento:	Risco

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

A abordagem para governança e gerenciamento de Riscos implementada pela Mobilize Financial Services está em conformidade com a Política Global de Governança de Riscos do Grupo RCI (*MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy*).

Adicionalmente, a Mobilize Financial Services segue também as disposições legais e regulamentares locais (Brasil - Resolução Bacen 4.557, em virtude das disposições regulatórias do Banco Central do Brasil) e assim dispor sobre a relação com o Banco Santander Brasil S.A., na *Joint-Venture (JV)* existente, sendo a a Mobilize Financial Services parte do Conglomerado Prudencial a nível nacional do qual o Banco Santander é líder.

Localmente, o Banco Santander é o responsável pela consolidação do Gerenciamento de Riscos do Conglomerado. Esta função envolve uma série de atividades, metodologia e governança de aprovações que estão descritos em normativas internas da referida Instituição Financeira.

Sendo assim,

O Gerenciamento de Riscos no grupo RCI é definido como um Processo controlado pelo Conselho de Administração do Banco, em conjunto com as áreas participantes, aplicado na definição da estratégia da companhia, projetada para identificar possíveis eventos que possam afetar a entidade, e gerenciar o risco dentro do apetite pré-estabelecido, objetivando prover uma garantia razoável em relação à realização dos seus objetivos.

Em linha com estes requerimentos, a Direção de Risco (em conjunto com o Comitê de Direção do Banco e a Gerência Geral) da Mobilize Financial Services adotam esta Política de Governança de Riscos.

1. ABORDAGEM GERAL E OBJETIVOS

Em conformidade com os requisitos regulatórios, o Grupo RCI deve ter implementado um processo de gestão de risco adequado, sujeito a uma revisão anual e atualização em base periódica também anual, e construído em torno de três pilares (representados no diagrama abaixo):

1. Monitoramento e supervisão de riscos que incorporam a estrutura geral de governança da Companhia e, em particular, os requisitos do Conselho de Administração e de seus comitês. Localmente, os principais comitês que tratam da gestão dos riscos, são: Comitê Crédito Parceiras (CCP) Varejo, CCP Atacado, Visio Matriz Varejo, Visio Matriz Floor Plan, Comitê Financeiro Comitê de *Compliance* e Controles Internos, o qual engloba: Controle Interno, Riscos Operacionais, Compliance Financeiro, *Business Contingency Plan*, *Corporate Defense* e Investigações.

2. Análise dos riscos (existentes ou novos) da Companhia em linha com seu modelo de negócios e estratégia.

3. Abordagem holística do gerenciamento de risco e metodologia uniforme para identificar, mensurar, monitorar e controlar cada risco, objetivando controlar a exposição da empresa ao risco.

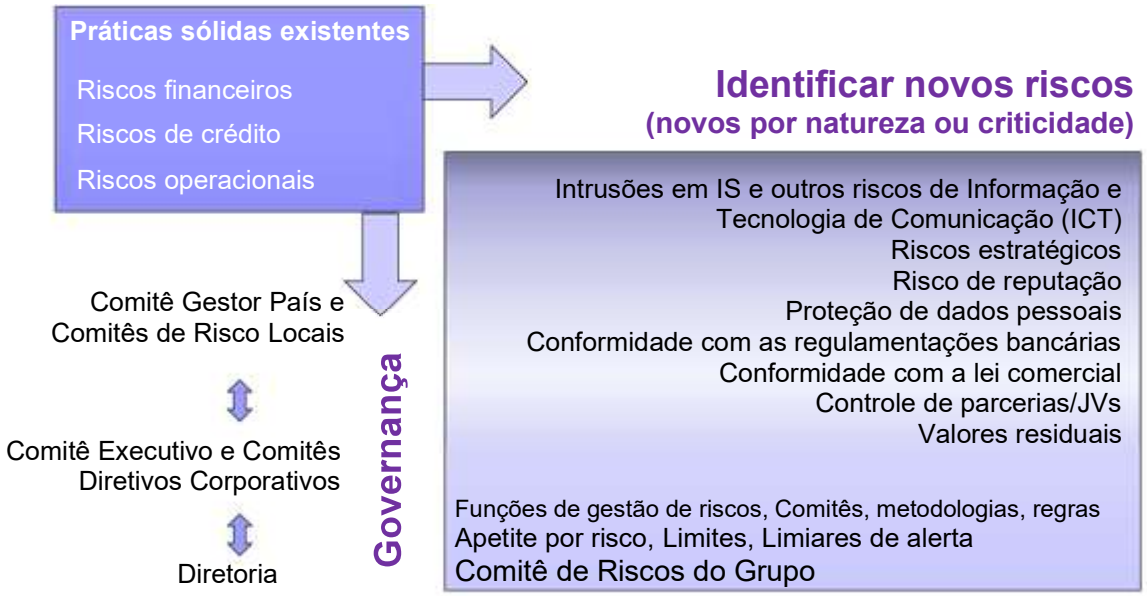

Fonte: MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy

A política de gestão de risco do Grupo Mobilize FS envolve:

- ✓ Determinação e formalização do apetite ao risco pelo Conselho de Administração e sua consideração quando se trata de definir objetivos estratégicos/comerciais (Capítulo 2 Estrutura de Apetite ao Risco);
- ✓ Maior responsabilização de todo o nível gerencial pelo cumprimento contínuo da política de gerenciamento de riscos e esclarecimento dos papéis das diferentes partes interessadas (Capítulo 2.3 Apetite ao Risco);
- ✓ Melhoria dos canais de comunicação (verticais e horizontais) nos Capítulos 3 Governança: Papéis e Responsabilidades, 4 Sistemas de Informação e Reporte Centralizado de Riscos e 6 Implementação e Coordenação);
- ✓ Controle de risco exercido por funções independentes das áreas de Operações, Vendas e funções de suporte a Risco (Capítulo 3 Governança: Papéis e Responsabilidades e Capítulo 5 Processo Padrão para Gerenciamento de cada Risco);
- ✓ Metodologia uniforme e um processo de tomada de decisão aplicável a todos os riscos dentro do Grupo (RCI Corporativo), (Capítulo 5 Processo Padrão para Gerenciamento de cada Risco), incluindo uma análise crítica e prospectiva dos riscos;
- ✓ Uma estrutura abrangente de gerenciamento de riscos consistente com as ferramentas e procedimentos existentes (Capítulo 7 Interconexão com os Sistemas Existentes).

Os capítulos seguintes fornecem uma descrição detalhada desta política.

2. ESTRUTURA DE APETITE AO RISCO

A Estrutura de Apetite ao Risco[1] (em inglês: *Risk Appetite Framework*, abreviatura: RAF) visa aumentar a conscientização entre os funcionários e gerentes dos riscos emergentes que podem afetar a empresa, objetivando identificar, escalar e controlar qualquer decisão de risco além dos limites previamente definidos.

Os seguintes elementos constituem o *RAF* para cada risco:

[1] *Risk Appetite Framework* (RAF) é definida no Comitê de Basiléia como um *approach* geral, incluindo políticas, processos, controles e sistemas, através do apetite ao risco estabelecido, comunicado e monitorado. Inclui uma declaração de apetite ao risco, limites de risco, assim como define papéis e responsabilidades na supervisão da implementação e monitoramento da RAF. A RAF deve considerar Riscos materiais para o banco, assim como à sua reputação vis-à-vis responsáveis por políticas, investidores e clientes. A RAF alinha a estratégia do banco.

- → Avaliação do seu nível de criticidade;
- → Definição do apetite ao risco;
- → Definição de limites e alertas de risco.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CRITICIDADE

O processo de identificação de Riscos coordenado pela área de Controle de Risco da RCI (estrutura existente na Matriz), possibilita listar os principais riscos do Grupo RCI, assumidos voluntariamente (ou incorridos - riscos externos), reais ou potenciais. Além disso, esse processo também visa definir a RAF (pela função da Direção de Riscos, através da formalização do nível de apetite ao risco – limites e alertas) para cada um dos riscos avaliados como críticos para o Grupo (e consequentemente aplicados as respectivas filiais), com o objetivo de assegurar a gestão adequada em conformidade com as orientações dispostas pela Matriz.

Sendo assim, os principais riscos catalogados para o Grupo RCI (RCI Corporativo) estão divididos em cinco classes:

- → Riscos Financeiros;
- → Riscos associados à Produtos;
- → Riscos de Desenvolvimento de Negócios;
- → Riscos Operacionais;
- → Riscos de Conformidade (*Compliance*).

O nível de criticidade de cada risco é avaliado pelo departamento designado como responsável pela direção e gestão do respectivo risco, com o apoio da Direção de Risco responsável por coordenar o processo e, no que concerne à certos custos financeiros pelo Departamento Contábil e Controle de Gestão (Direção Financeira).

Dependendo da natureza do risco, diferentes métodos de avaliação de risco podem ser considerados:

- **Qualitativo:** estabelecido com base em inspeções internas ou opiniões de especialistas;
- **Semiquantitativo:** estabelecido com base no sistema que integra dois componentes: frequência ou probabilidade de ocorrência/impacto do risco;
- **Quantitativo:** estabelecido quando o montante da perda potencial pode ser diretamente ligado à um risco específico.

A revisão anual dos principais riscos baseia-se em uma abordagem dupla, considerando análises históricas e prospectivas:

- **A Análise Histórica** leva em consideração mais particularmente incidentes de risco operacional, inspeções, incluindo também a reconciliação entre os riscos identificados seguindo a abordagem *top down* e os processos de negócios que são a base do método *bottom up* (Capítulo 7.1 Macroprocessos), o que pode levar a considerar alguns riscos como material suficiente para ser incluso na lista dos principais riscos;

- **A Análise Prospectiva** refere-se aos riscos decorrentes de/ou pertencentes à novas atividades, planejamento estratégico, monitoramento ambiental, regulatório, mercadológico e econômico.

Para alcançar este objetivo, anualmente, no mês de setembro o departamento de Controle de Riscos da Matriz (responsável por coordenar o *approach* de Riscos para todas as unidades de Grupo, contata todos os membros do Comitê Executivo, assim como o Diretor Global de Auditoria, com a requisição de compartir suas propostas e sugestões sobre:

- → A avaliação da criticidade dos principais riscos já identificados e que estão em seu respectivo escopo (e de outros riscos, conforme o caso);

→ Novos riscos a incluir na lista dos principais riscos: sejam riscos que já estão expostos ou aqueles que poderiam potencialmente exigir um acompanhamento específico por parte do Grupo RCI para evitar o seu impacto desfavorável (em um ambiente em constante evolução).

2.2 INTERCONEXÃO COM A ESTRATÉGIA DO GRUPO RCI

O Risk Appetite Framework (RAF), que é definido pelo Conselho de Administração do Grupo RCI, está incorporado na estratégia da Empresa.

No processo de criação de um novo plano estratégico, todos os novos riscos elaborados são devidamente analisados. Esta análise é coordenada pelo Diretor de Risco, em inglês: *Chief Risk Officer (CRO)* do Grupo, e faz parte integrante do plano submetido ao Comitê Estratégico do Conselho de Administração para aprovação.

Posteriormente, este processo é compartilhado com as filiais para sua aplicação.

2.3 APETITE AO RISCO

O Apetite ao Risco é definido como o nível associado e os tipos de risco que um banco (acionista) está disposto a assumir, decidido antecipadamente e em linha com a *capacidade de risco da companhia*[2], para atingir seus objetivos estratégicos e de negócios, considerando as principais ações/meios para implantar para esse fim.

O Comitê de Risco do Conselho de Administração do Grupo RCI definiu quatro níveis qualitativos de Apetite a Risco:

- **Apetite ao Risco Alto:** risco assumido sem qualquer pesquisa ou sem implementação de quaisquer ações de mitigação;

- **Apetite ao Risco Moderado:** risco inerente à atividade da empresa para gerar rentabilidade, com implementação de ações de mitigação;

- **Apetite ao Risco Baixo:** risco inerente à atividade da empresa sem gerar rentabilidade e que deve ser coberto aceitando um risco residual;

- **Apetite ao Risco Nulo:** recusa em aceitar qualquer risco residual.

A tabela no Anexo 2 - Apetite por cada Risco ilustra o apetite ao Risco por Nível.

[2] **Capacidade de Risco** se define como a quantia máxima de risco que um banco está habilitado a assumir considerando sua base de capital, gerenciamento de risco e capacidade de controle, assim como restrições regulatórias (para referência, veja os *Guidelines* do Comitê da Basiléia sobre princípios de governança corporativa para Bancos e o relatório Financial Stability Board (FSB) do Comitê de Estabilidade Financeira Princípios para uma *RAF* efetiva)

2.4 LIMITES E ALERTAS DE RISCO

O apetite ao risco é expresso através dos dois seguintes indicadores:

➔ **Limite**: o nível máximo que o Conselho de Administração e/ou o Comitê Executivo (do Grupo RCI) assumiriam para um risco específico;

➔ **Alerta:** nível de risco que provoca a comunicação ao Conselho de Administração (do Grupo RCI), se o risco for relacionado a questão regulatória, e, ao Comitê de Direção para os riscos monitorados em sua alçada, ou ao Comitê Executivo (Matriz) para todos os riscos.

Qualquer superação de um limite de risco pré-definido deve desencadear a implementação de um plano de ação, objetivando reduzir o risco e trazê-lo de volta para nível abaixo do limite especificado.

Qualquer superação do alerta definido resultará em um plano de ação, sendo preparado, ou, eventualmente implementado, de modo a evitar que o limite seja alcançado.

Os limites são fixados e revisados sempre que necessário (ao menos uma vez anualmente).

Os limites devem ser assinados (validados) pelo Comitê de Risco e aprovados pelo Conselho de Administração (Matriz) para os riscos que se enquadrem no seu escopo de monitoramento.

A tabela no Anexo 3 - Limiares de Alerta e Limites para cada Risco (RAF) especifica os elementos acima mencionados, que constituem em conjunto a estrutura de apetite pelo risco (RAF).

Posteriormente, este processo é compartilhado com as filiais para sua aplicação.

3. GOVERNANÇA: PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O diagrama abaixo sumariza a RAF do Grupo RCI:

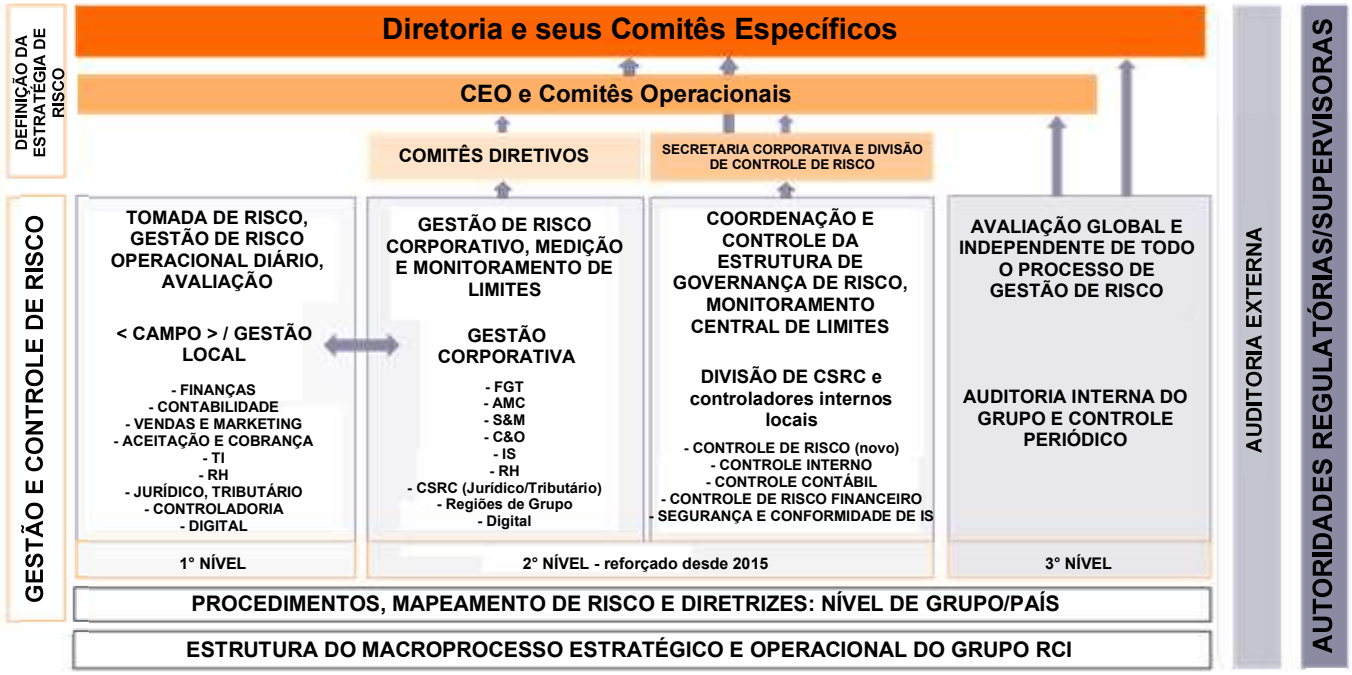

Fonte: MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy

O processo geral de Monitoramento do Risco no Grupo RCI é gerenciado por diferentes funções em três níveis:

→ A 1ª linha de controle é exercida pelos responsáveis pelas operações em suas respectivas áreas de competência. Os donos dos processos (em inglês: *process owners*) tomam decisões e são responsáveis pelo gerenciamento de riscos na execução de suas atividades rotineiras para alcançar os objetivos esperados, referindo-se à estrutura de gerenciamento de riscos definida pela linha de negócios relevante;

→ A 2ª linha de controle consiste em funções chamadas de Gestão Corporativa: vários departamentos da linha de negócios, designados como funções de direção para as atividades relevantes e responsáveis pela definição do próprio risco, bem como as regras e métodos adequados ao gerenciamento de risco, para medir e monitorar os riscos na empresa, embora o nível seja independente das funções operacionais (campo), esses departamentos dependem das funções locais (do país) para medir prontamente os riscos atribuídos;

→ A função de auditoria interna constitui a 3ª linha de controle que tem como objetivo informar ao Conselho de Administração e à Diretoria do Mobilize FS o nível efetivo de controle das operações comerciais e a direção de risco realizada pelas duas primeiras linhas.

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança dos Riscos é subdividida nos seguintes Comitês a Nível Local:

- Comitê Financeiro;
- Comitê de Ricos Operacionais;
- Comitê de *Compliance*;
- CCP Atacado MFS e Santander;
- CCP Varejo MFS e Santander;

- Visio Matriz Varejo;
- Visio Matriz Floor Plan;
- CCR Mensal Santander (CRO Santander + Risco GIR Visão Coligadas Santander)
- CCR Anual Santander (CRO Santander, CFO Santander, CEO/Presidente MFS, Diretor de Riscos MFS, Gerente de Controles Internos MFS)

Esses comitês dedicados são responsáveis por:

- ✓ Estabelecer objetivos de risco apropriados para refletir a política de risco aplicável, visando o cumprimento da estrutura de apetite ao risco (RAF) estabelecido;
- ✓ Formalizar o escopo da direção/coordenação de riscos que está a ser exercida;
- ✓ Assegurar a Conformidade (*Compliance*) dos limites e alertas fixados pelo Conselho de Administração;
- ✓ Sempre que necessário, atualizar e aprimorar os métodos e ferramentas de gerenciamento de riscos.

As atas dos comitês formalizadas devem ser sistematicamente compartilhadas com a Divisão de Gerenciamento de Riscos da Matriz (Unidade de Controle de Risco do Departamento de Controle Permanente).

3.2 ÁREAS-CHAVE E SEUS PAPÉIS (MATRIZ RCI)

O sistema de governança de risco envolve vários participantes e suas respectivas funções são especificadas abaixo:

- DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS:

  - Assegura a consistência das políticas de risco com a RAF e a eficácia dos sistemas de mensuração, supervisão e controle de risco no Grupo RCI;
  - Promove e desafia diferentes funções de orientação de risco em relação aos métodos que utilizam e às decisões sobre a assunção de riscos;
  - Desempenha um papel central para garantir que as práticas comerciais do Grupo estão em conformidade com as disposições regualtórias. Para executar esta atividade, a Divisão de Gestão de Risco conta com os seguintes comitês (dentre os mencionados no parágrafo anterior):

✓ Comitê Regulatório, do qual participam: o Diretor de Riscos, o Diretor da Divisão de Controle Contábil e Gerencial, o Diretor de Finanças e Tesouraria, o Diretor de Clientes e Operações e o Diretor de T.I.;

✓ Comitê Jurídico e Fiscal, do qual participam: o Diretor de Riscos e os diretores dos Departamentos Jurídico, Fiscal, Contábil e de Controle de Gestão e Controle Permanente;

✓ Comitê de Conformidade do Grupo, que ocorre trimestralmente, do qual participam: os membros do Comité Executivo do Grupo RCI, o Diretor do Departamento de Controlo Permanente, o Diretor do Departamento de Auditoria e Controle Periódico e o Diretor Jurídico.

- O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE GESTÃO

O Departamento de Contabilidade e Controle de Gestão (DCCP) está envolvido no sistema de governança de risco em dois níveis:

(i) Quantificar o capital interno necessário para cobrir os riscos no âmbito do Pilar 2, Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital, em inglês: *Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP);*

(ii) Assegurar que o apetite ao risco é devidamente considerado nos planos estratégicos de desenvolvimento do Grupo

RCI, especificamente refletido numa seção específica de Risco (especificando a análise dos riscos associados e planos de ação da gestão de risco correspondentes estabelecidos pela Divisão de Gestão do Risco e das linhas de negócio envolvidas), e, para cada novo projeto, uma Nota de Decisão (NDD e/ou NDI) deverá ser formalizada, seguindo a delegação de poderes do Grupo RCI.

- FINANÇAS E TESOURARIA

Dentro da estrutura de governança de risco do Grupo Mobilize FS, o Departamento de Finanças e Tesouraria (DFT) é responsável, por garantir a consistência das regras de gerenciamento de risco com o Processo de Avaliação de Adequação de Liquidez Interna, em ingles: *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP).*

- OUTROS DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS

Os demais departamentos do Grupo Mobilize FS são responsáveis pelo acompanhamento de um ou mais riscos. Devem estabelecer mecanismos e estrutura de gestão eficazes, permitindo uma direção eficiente do(s) risco(s) que estão e seu perímetro, a fim de mantê-los alinhados dentro dos limites de risco estabelecidos.

- DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONTROLE PERIÓDICO

Em termos de gestão e controle de riscos, a revisão dos principais sistemas de gestão de risco e, em particular, as cadeias de risco de crédito e atacado nas filiais do Grupo RCI: ICAAP/ILAAP, bem como, os sistemas internos de classificação de riscos de crédito são sistematicamente incluídos no plano de inspeção anual estabelecido pelo Departamento de Auditoria e Controle Periódico (controle de 3º nível). A eficácia operacional da RAF estrutura geral de governança, incluindo a RAF e a conformidade com as políticas e processos internos é verificada, o que estabelece pontos de melhorias. Os relatórios de auditoria são submetidos ao Diretor Geral e CRO Grupo RCI por meio das reuniões dos Comitês de Controle Interno do Grupo e ao Conselho de Administração - através do Relatório Anual de controle interno e das reuniões do Comitê de Auditoria.

3.2 MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE LIMITE E ALERTA

Os limites são monitorados em toda a cadeia de responsabilidade, implicando cada parte interessada envolvida: desde o responsável pelo processo na tomada de decisões de risco até as funções de direção de risco locais (nível de país) e corporativas (nível de matriz).

Cada departamento (linha de negócios) responsável pela direção de risco relevante deve estabelecer o sistema associado de mensuração, bem como, a mensuração do risco e fornecer as medidas apropriadas que permitam antecipar a materialização do risco, ou o impacto do risco ocorrido dentro dos limites estabelecidos.

Os proprietários dos processos operacionais são responsáveis pela conformidade contínua da prática de gerenciamento de risco com os limites de risco estabelecidos, e devem tomar as medidas necessárias no caso de limites de alerta ou limites excedidos.

Os monitoramentos de risco, pelas funções relevantes de gerenciamento de risco, são realizados mensalmente, através dos Comitês locais (conforme disposto no Capítulo 3.1 Estrutura de Governança), garantindo que, em caso de qualquer alerta ou limites excedidos, a ação corretiva foi devidamente implementada dentro do prazo razoável em relação aos problemas em questão.

Quando apropriado, medidas corretivas ou planos de ação nos sistemas de gerenciamento de risco são recomendados pelos Departamentos Corporativos para as funções operacionais (funções de direção do processo).

Uma supervisão mensal é estabelecida pelos departamentos responsáveis, que devem avaliar o nível de exposição ao

risco e informar sobre qualquer ação aprovada para mitigar o risco, devido à superposição de quaisquer limites ou alertas (relatórios mensais ou atas de reuniões do comitê). Essas informações são enviadas à Divisão de Gerenciamento de Riscos da Matriz.

Riscos monitorizados pelo Comitê de Risco

No que diz respeito aos riscos críticos (ver Capítulo 2.4 Limites e Alertas de Risco e Anexo 3 - Limiares de Alerta e Limites para cada Risco (RAF)), qualquer superação do limite de alerta (independentemente de o limite associado ser ou não excedido) deve ser notificada pelo Diretor Geral do Grupo Mobilize FS ou pelo Diretor de Risco aos membros do Comitê de Risco dentro de um prazo máximo de 24 horas. Qualquer informação importante sobre o motivo da superação do limite e o plano de ação planejado ou implementado para restaurar a situação deve ser elaborado e enviado por e-mail dentro de 10 dias úteis a partir da data da notificação.

Os membros do Comitê de Risco são convidados a expressar a sua opinião sobre as soluções de mitigação de risco contempladas no prazo de 5 dias úteis. Se pelo menos um dos membros do Comitê expressar uma posição desfavorável, uma reunião *ad hoc* do Comitê é convocada.

As discussões do Comitê da Matriz resultam na aprovação do plano de ação. A sua implantação efetiva é supervisionada pelo chefe do departamento responsável pela respetiva direção de risco, e os relatórios regulares são submetidos ao Comitê Executivo e à Comissão de Risco do Conselho de Administração até que a situação tenha sido totalmente restaurada (nível de exposição dentro dos limites de risco admitidos).

4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E REPORTE CENTRALIZADO DE RISCOS

4.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO DE RISCOS

Para garantir uma aplicação adequada da RAF, o Grupo RCI deverá dispor de ferramentas e relatórios automatizados para abranger, pelo menos, o seguinte:

- Acompanhamento de resultados financeiros e comerciais (*Magnitude*);
- Monitoramento de riscos de crédito (*BCR*);
- Monitoramento de riscos financeiros (*KTP*);
- Monitoramento de riscos operacionais (*E-front*).

O formulário elaborado para cada risco (ver Anexo 5 - Formulário de Risco Padrão) deve indicar as ferramentas de orientação e elaboração de relatórios correspondentes.

4.2 REPORTE CENTRALIZADO DE RISCOS

Após o reporte dos indicadores pela Mobilize Financial Services (e demais subsidiárias) para a Divisão de Gerenciamento de Risco Matriz, um *dashboard* indicando o nível de exposição do Grupo RCI é estabelecido trimestralmente pela referida Divisão, e submetido ao Comitê de Risco do Conselho de Administração.

Se quaisquer alerta em índices regulatórios (solvência e/ou liquidez) forem ultrapassados, o Conselho de Administração do Grupo RCI será notificado imediatamente conforme o procedimento descrito no Capítulo 3.2 Monitoramento dos Níveis de Limite e Alerta.

5. PROCESSO PADRÃO PARA GERENCIAMENTO DE CADA RISCO

O processo de gerenciamento de risco para cada risco envolve as seguintes etapas apresentadas no diagrama abaixo:

Fonte: MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy.

Dentro do Departamento de Controle Permanente, a Unidade de Controle de Riscos (Matriz) é responsável por assegurar sua correta implementação para os diferentes riscos.

O formulário de riscos, conforme modelo anexado no Anexo 5 - Formulário de Risco Padrão, deve indicar as informações padrão exigidas para cada risco. Este formulário deve ser preenchido sob a responsabilidade da respetiva função de direção de risco suportada pela Unidade de Controle de Risco, encarregada de manter um registo de riscos completo e atualizado.

O formulário de informações padrão para cada risco é revisado e atualizado anualmente.

5.1 DEFINIÇÃO DE RISCO

A definição do risco é estabelecida pelo departamento competente na Matriz (função de direção do risco). Além da definição geral do risco, o departamento relevante deve listar vários componentes de risco (subcategorias de risco). Esta análise é realizada com o apoio da Divisão de Gestão de Risco, e é utilizada para o mapeamento de riscos operacionais.

Os detalhes acima mencionados são prontamente destacados no formulário correspondente de informações de risco (consulte o Anexo 5 - Formulário de Risco Padrão).

5.2 ANÁLISE DE CRITICIDADE

O risco é então analisado, de uma perspectiva qualitativa e quantitativa, objetivando determinar seu impacto potencial (financeiro, legal e reputacional) e a probabilidade de sua ocorrência. Nesse estágio, a avaliação de criticidade é uma estimativa bruta, que não leva em consideração o nível existente ou potencial de controle de risco.

A combinação desses dois critérios (frequência ou probabilidade de ocorrência + impacto), é avaliada em uma escala de 1 a 4, que define a criticidade geral de cada risco, sendo os riscos com maior nível de criticidade sujeitos a um reporte regular ao risco e ao Comitê do Conselho de Administração do Grupo RCI.

Uma linha de classificação é estabelecida para cada risco específico (ver exemplo no Anexo 6 - Grade de Classificação de Risco).

5.3 DEFINIÇÃO DE REGRAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Os métodos e regras de gestão devem ser desenvolvidos em linha com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do Grupo RCI. Sua finalidade pode estar relacionada à frequência de risco e/ou ao risco de monitoramento do impacto potencial, fornecendo medidas preventivas ou corretivas.

Essa análise visa melhorar a gestão de risco, limitando os possíveis efeitos negativos nos objetivos da empresa. No caso em que, para algumas categorias de risco, as consequências de colocá-las sob controle sejam muito severas, uma decisão será determinada desde que permaneça consistente com a estrutura de apetite ao risco do banco.

5.4 DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE RISCO (ALERTAS E LIMITES)

Cada departamento na Matriz é responsável pela sua gestão de riscos e define indicadores apropriados para medir a exposição ao risco (segregando apetite a nível *Corporate* e a nível subsidiárias), garantindo que eles permitem ter uma visão clara entre o risco assumido e o nível de apetite ao risco definido pelo Comitê de Risco do Conselho de Administração ou pelo Comitê Executivo do Grupo RCI.

5.5 DEFINIÇÃO DE LINHAS DE REPORTE E ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO

Conforme Capítulo 3.2 Monitoramento dos Níveis de Limite e Alerta, cada linha de negócio/departamento designado como uma função de direção de risco competente assegura que os indicadores de alerta de risco sejam monitorados adequadamente em nível local e regularmente reportados, com a frequência necessária para garantir consistência com o nível de criticidade de risco e responsividade requeridos. Os referidos departamentos possuem comitês regulares de monitoramento de risco e, para os riscos monitorados pelo Comitê de Risco do Conselho de Administração, comprometem-se a apresentar um painel de riscos e resumos trimestrais à Unidade de Controle de Risco do Departamento de Controle Permanente (conforme Anexo 7 - Monitoramento De Risco - Quadro enviado ao Comitê De Riscos da Diretoria (Modelo)).

5.6 CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RISCOS

A Unidade de Controle de Risco acompanha a implementação de todo o processo de gestão de risco (Capítulos 5.1 Definição de Risco à 5.5 Definição de Linhas de Reporte e Estruturas de Coordenação), para todos os riscos identificados no Grupo RCI. Além disso, verifica regularmente a confiabilidade das medidas propostas pelas funções de direção dos riscos competentes (Departamentos operacionais) e consolida os dashboards de visão geral de riscos

submetidos ao Comitê de Risco do Conselho de Administração (conforme Anexo 7 - Monitoramento De Risco - Quadro enviado ao Comitê De Riscos da Diretoria (Modelo)).

Localmente, a responsabilidade pela implementação do processo é da Diretoria de Riscos.

6. IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO

6.1 COMUNICAÇÃO DO APETITE AO RISCO E REGRAS

a) Comunicação no Grupo RCI;

Para garantir a eficácia do sistema e evitar riscos excessivos que seriam inconsistentes com o nível de apetite aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Mobilize FS, o Apetite ao Risco (RAF) deve ser incorporada em todos os processos operacionais, para cada linha de negócios em toda a empresa.

Anualmente, após os riscos e o nível associado de RAF terem sido revistos/ajustados, o *CRO* do Grupo emite um comunicado detalhado para todos os departamentos do Grupo RCI para consideração. A comunicação nível local é feito pela Direção de Riscos com suporte da área de *Compliance*.

Para os riscos monitorados pelo Comitê de Risco, qualquer proposta assinada para ajustar a estrutura de apetite ao risco é submetida aos membros do Conselho de Administração para aprovação.

Com relação aos riscos monitorados pelo Comitê Executivo, qualquer proposta para ajustar a estrutura de apetite de risco é submetida aos membros do Comitê Executivo para aprovação.

A aplicação de uma nova estrutura de apetite ao risco (revisada e atualizada pela Matriz ao menos uma vez anualmente) entra em vigor assim que aprovada pelo Comitê de Risco ou pelo Comitê Executivo, respectivamente. Continua sujeita à aprovação formal pelo Conselho de Diretores em uma data posterior.

Os *dashboards* da RAF são então atualizados e comunicados a todos os departamentos do Grupo RCI para consideração e implementação adequada no nível operacional.

Os membros do Comitê Executivo são responsáveis por repassar as informações pertinentes ao apetite ao risco da companhia para suas respectivas equipes, e por explicar as diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria Geral sobre a política de gerenciamento de risco do Grupo RCI, bem como, as regras adequadas de conduta que eles esperam por parte dos gerentes e dos colaboradores em conformidade com este procedimento.

Como parte desta abordagem, os membros da Comissão Executiva contam com a Divisão de Gestão de Risco (Unidade de Controle de Risco), responsável pela coordenação da implementação da política de gestão de risco em todo o Grupo RCI.

Comunicação às autoridades reguladoras e de supervisão competentes.

Na Mobilize Financial Services, o processo de reporte ao órgão regulador (Banco Central do Brasil) é realizado de forma colegiada pela Instituição Líder do Conglomerado Prudencial (Santander), seguindo-se os critérios da regulamentação local.

6.2 FORTALECIMENTO DA CULTURA DE RISCOS

Uma implementação adequada e eficaz da política de gerenciamento de riscos em toda a empresa, incluindo a consideração de fatores de risco em todos os níveis do processo de tomada de decisão, é a base para o fortalecimento da cultura de risco interna. Alguns exemplos para exemplificar esta proposta são os seguintes:

- O lançamento de qualquer novo site está sujeito à aprovação prévia dos sistemas de segurança de TI;
- A mudança de práticas e processos empresariais atendendo a novos requisitos no campo regulatório para práticas comerciais e de concorrência;
- Análise de risco preliminar necessária no processo de decisão para lançamento de novos produtos.

7. INTERCONEXÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES

7.1 ILAAP AND ICAAP, PLANO DE CONTINGÊNCIA E TESTES DE STRESS

O sistema ILAAP baseia-se nos objetivos do plano estratégico, adotando uma avaliação prospectiva de três anos para toda a duração do plano. O ILAAP se baseia em uma abordagem geral de gerenciamento de riscos, incluindo:

- A definição de subcategorias de risco utilizando cenários de estresse (perda de acesso a um mercado específico, teste de estresse no *buffer* de liquidez, divulgação de depósitos, interrupção de negócios, entre outros);

- A definição das regras de gestão de risco que forneçam soluções alternativas de *funding* / financiamento de veículos, em um nível suficiente de reserva de liquidez em linha com o apetite ao risco e os limites estabelecidos pelo Comitê de Risco;

- Monitoramento contínuo das reservas de liquidez por uma função de controle independente;

- Controles e processos eficientes de gerenciamento de riscos para suportar as situações críticas mencionadas anteriormente (plano de contingência).

Devido à sua importância, o sistema ILAAP está sujeito a uma aprovação:

- Pelo Comitê Financeiro do Grupo;
- Pelo Comitê de Risco do Conselho de Administração.

Da mesma forma que o ILAAP, o sistema ICAAP também se refere aos objetivos e focos do plano estratégico do Grupo RCI, e está alinhado com a projeção das atividades ao longo de um período de três anos. Ao estabelecer uma lista de riscos que exigem cobertura de capital específica (Pilar 2), é feita uma comparação com a lista de riscos monitorados no nível do Grupo RCI. Essa avaliação é realizada em conjunto com a Divisão de Gestão de Riscos e pela Divisão de Contabilidade e Controle de Gestão, a qual contempla que:

- Os riscos operacionais sujeitos a reservas de capital específicas cobrem os requisitos e a uma avaliação interna especial do Departamento de Controle Permanente;
- Os riscos que não exigem qualquer reserva de capital;
- Os riscos a serem incorporados no Pilar 2.

Os riscos do Pilar 2, que não estão sujeitos a um monitoramento específico por uma função específica, são incluídos no relatório regular submetido ao Comitê de Risco. Tal diz respeito, em particular, aos riscos de concentração geográfica ou nominal, bem como ao risco de alteração estrutural, sujeitos pelo menos duas vezes por ano a uma avaliação quantitativa e reporte ao Comitê de Risco.

Os testes de *stress* (ou simulações de crise), da mesma forma que o desenvolvimento de um plano de contingência, ajudam a medir o impacto potencial dos principais riscos a que o Grupo RCI está ou poderá estar exposto. Para tanto, podem levar ao ajuste do apetite ao risco ou ao nível de controle sobre determinados riscos.

7.1 MACROPROCESSOS

O mapeamento dos Macroprocessos para suporte dos assessments de riscos operacionais e cartografia de riscos, processo de melhoria contínua e auditorias específicas Mobilize FSé realizado pelo departamento de Controle Interno.

7.2 RISCOS OPERACIONAIS

A política de Apetite ao Risco (governança de risco) aqui descrita e o sistema de Monitoramento de Riscos Operacionais (ROP) se complementam, conforme ilustrado no diagrama abaixo.

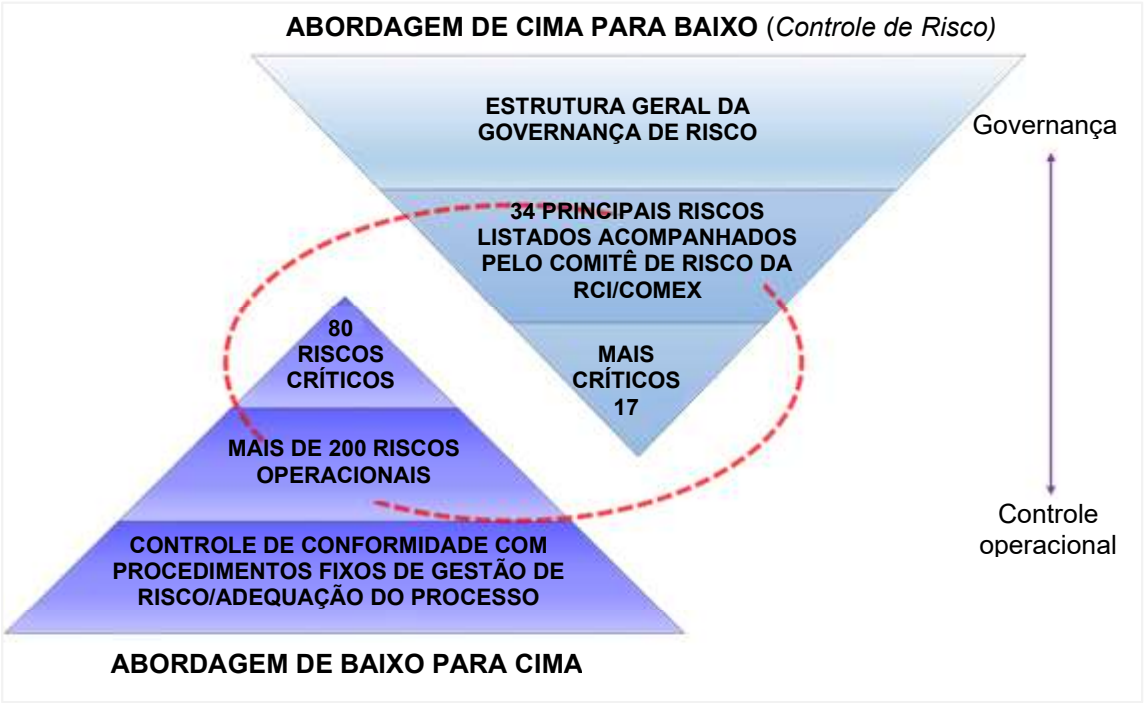

Fonte: MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy

Para garantir a sua consistência global, a nova abordagem geral de análise de risco permite, em particular:

- ✓ Assegurar que os principais riscos operacionais relacionados no sistema ROP (Operational Risks do sistema E-front) estão devidamente refletidos na lista dos principais riscos monitorados pelo Comitê de Risco do Conselho de Administração ou pelo Comitê Executivo do Grupo Mobilize FS;

- ✓ Identificar possíveis discrepâncias no caso em que novos riscos são inseridos na lista de riscos materiais a que o Grupo RCI está ou poderá estar exposto. Esses riscos também devem estar adequadamente refletidos no sistema ROP.

ANEXO 1 - LISTA DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS EM NÍVEL DO GRUPO MFS

Riscos relatados à Diretoria da RCI (Comitê Diretivo de Riscos)		**Apetite ao Risco**
Financeiro	1) Risco da Taxa de Juros na Carteira Bancária, em inglês: *Interest Rate Risk of Banking Book (IRRBB)*	Baixo
	2) Risco de liquidez	Baixo
	3) Risco de Mercado de Câmbio, em inglês: *Foreign Exchange, Forex (*FX) estrutural	Alto
	4) Risco de custo de financiamento (classificação)	Baixo
Produto	5) Risco de crédito de Varejo e Cliente Corporativo	Moderado
	6) Risco de crédito de atacado	Moderado
	7) Valor residual (risco direto e indireto)	Baixo
Desenvolvimento de negócios	8) Riscos de negócio e estratégicos	Baixo
	9) Risco de concentrações (geográficas ou por setor)	Alto
Operacional	10) Interrupção do negócio	níveis variáveis
	11) Risco de Informação e Tecnologia de Comunicação (ICT)	Baixo
Conformidade	12) Regulamentação Anti-lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (AML-CFT)	Nulo
	13) Não conformidade com as Regulamentações para Requisitos de Capital, em inglês: *Capital Requirements Directive 4 (CRD4) & Capital Requirements Regulation (CRR)*	Nulo
	14) Não conformidade com as Regulamentações de Recuperação e Resolução Bancárias, em inglês: *Bank Recovery and Resolution Directive (BRRD)*	Nulo
	15) Risco jurídico	Baixo no risco atual (nulo para risco penal) alto em risco crescente
	16) Risco fiscal	baixo (nulo para risco penal)
	17) Proteção de dados pessoais	Nulo
Riscos relatados ao Comitê Executivo da MFS (Comex)		**Apetite ao Risco**
Financeiro	18) Risco de contraparte (corporações e bancos)	Baixo
	19) Risco soberano (incluindo contraparte)	Baixo
	20) Risco nacional (inclui transferência)	Baixo
	21) Risco de Taxa de Câmbio e *Commodities*	Baixo
Produto	22) Risco de Empréstimo de Taxa de Câmbio	Baixo
	23) Risco de concentração de crédito	Alto
	24) Risco de seguro (incluindo índice de sinistralidade)	moderado
	25) Manutenção e outro risco de serviços (incluindo risco de sinistralidade)	moderado
Desenvolvimento de negócios	26) Risco de participação	moderado
	27) Risco de parceria (incluindo serviços bancários)	Baixo
Operacional	28) Risco de reputação	Baixo
	29) Risco de pensões	Baixo
	30) Inadequação de RH	Baixo
	31) Fraude externa	Baixo
	32) Falha de processo e fraudes internas	Baixo
Conformidade	33) Regulamentação contábil	Nulo
	34) Regulamentação de mercado de capital de dívidas	Nulo

ANEXO 2 - APETITE POR CADA RISCO

Classes de risco (+ número de categorias de risco listadas)	Nível do apetite por risco (para a maioria dos riscos)	Exceções (risco n°, título e nível definido de Apetite ao Risco)	
FINANCEIRO (8)	baixo	n° 3: Risco de FX Estrutural	Alto
PRODUTO (7)	moderado	n° 7: Valor residual (risco direto e indireto)	Baixo
		n° 22: Risco de Empréstimo de Taxa de Câmbio	Baixo
		n° 23: Risco de concentração de crédito	Alto
DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS (4)	baixo para alto	NA	
OPERACIONAL (7)	baixo	n° 10: Interrupção do Negócio	vários níveis
CONFORMIDADE (8)	nulo	n° 15: Risco jurídico	Baixo no risco atual (nulo para risco penal) alto em risco crescente
		n° 16: Risco fiscal	baixo (nulo para risco criminal)

ANEXO 3 - LIMIARES DE ALERTA E LIMITES PARA CADA RISCO (RAF)

Comitê de Risco da Diretoria de Serviços Bancários da MFS		Apetite ao Risco	Limiar de alerta	Limite
Financeiro	1) Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária (IRRBB)	baixo	Um sublimite de risco excedido	Desvio paralelo na curva de rendimento ou nivelamento e inclinação da curva de rendimento < 40 M Euros
	2) Risco de liquidez	baixo	Existência de lacunas < 3 210 dias para países centralmente subsidiados (120 para outros)	180 dias para países centralmente subsidiados (90 dias para outros)
	3) Risco de FX Estrutural	alto	A ser definido *(ICAAP)*	A ser definido (ICAAP)
	4) Risco de Custo de Financiamento (classificação)	baixo	Standard & Poor's *(S&P)*: Classificação de perspectiva negativa BBB do Moody's: Classificação de perspectiva negativa Ba2	S&P: Classificação BBB - Moody's: Classificação Ba3
Produto	5) Risco de crédito de Varejo e Cliente Corporativo	moderado	% Disponíveis no orçamento REP10 para o indicador	% Disponíveis no orçamento REP10 para o indicador + 20bps
	6) Risco de crédito de atacado	moderado	% Disponíveis no orçamento REP10 para o indicador	
	7) Valor residual (risco direto e indireto)	baixo	A ser definido	A ser definido
Desenvolvimento de negócios	8) Riscos de negócio e estratégicos	baixo	A ser definido	A ser definido
	9) Risco de concentrações (geográficas ou por setor)	alto	A ser definido	A ser definido
Operacional	10) Interrupção do Negócio	Níveis variáveis nulo na interrupção de *Service Interruption (IS)* (coberto por *DRP**)	Pontuação do teste *BCP*/DRP*: < 16/20 em G7	Atividade de financiamento normal restaurada em até 1 dia DRP: Alternar para C2-C3 ou servidor equivalente. Imediatamente em caso de colapso
	11) Risco de Informação e Tecnologia de Comunicação (ICT)	baixo	Unidades de contingência/instalações de reserva < 100 %	Local de trabalho da empresa: todas as deficiências críticas não tratadas em até 3 meses Aplicações externas: todas as deficiências críticas a serem tratadas em até 6 meses
Conformidade	12) Regulamentação Anti-lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (AML-CFT)	nulo	Cota de funcionários treinados < 100 % cota de países não totalmente (100 %) conformes > 5 % de excelência	Repreensão ou multa financeira significativa
	13) Não conformidade com as Regulamentações para Requisitos de Capital (CRD4/CRR)	nulo	Apresentação anual do status e da atualização das ações	Ausência de atualização anual aprovada pelo Comitê de Riscos do Grupo
	14) Não conformidade com as Regulamentações de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD)	nulo	Atraso na implementação do plano de ação ou das principais recomendações de *European Central Bank (ECB)*	Consultar os limiares de acionamento conforme fornecido pelo Plano de Recuperação
	15) Risco jurídico a) Atual	baixo (nulo para risco criminal)	Alerta para o Comitê Executivo: impacto de COP no país > 1 M Euro Definição de limiar de alerta para notificação do Comitê de Risco: em andamento	Não há risco criminal
	b) Crescente	alto	Risco com uma probabilidade alta ou em artigo de ocorrência; impacto total = 10 % de NAN efetivo anual de um país ou > 10 M Euros	Risco com uma probabilidade alta ou crítica de ocorrência: plano de ação exigido no caso de impacto > 20 % de NAN efetivo anual de um país ou 20 M Euros
	16) Risco fiscal	baixo (nulo para risco criminal)	Relatório para o Comitê Supervisor em qualquer risco > 5 M Euros	Não há risco criminal
	17) Proteção de dados pessoais	nulo	A ser definido	A ser definido

*DRP: Plano de Recuperação de Desastre, em inglês: *Disaster Recovery Planning*
BCP: Plano de Continuidade de Negócio, em inglês: *Business Continuity Plan*

ANEXO 4 - COMITÊS ESPECIALISTAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE RISCOS EM NÍVEL DO GRUPO

Lista dos principais riscos	Gestão de risco função nível corporativo	Comitê	Participantes	Frequência
1) Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária (IRRBB)	FGT	Comitê Financeiro	CEO, FGT, APC, CSRC, S&M	mensal
2) Risco de liquidez	FGT	Comitê Financeiro	CEO, FGT, APC, CSRC, S&M	mensal
3) Risco de FX Estrutural	APC	Comitê Financeiro	CEO, FGT, APC, CSRC, S&M	mensal
4) Risco de custo de financiamento (classificação)	FGT	Comitê Financeiro	CEO, FGT, APC, CSRC, S&M	mensal
5) Risco de crédito de Varejo e Cliente Corporativo	C&O	Comitê de Crédito	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
6) Risco de crédito de atacado	C&O	Comitê de Crédito	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
7) Valor residual (risco direto e indireto)	S&M	Comitê de Coordenação S&M/APC	S&M, APC	
8) Riscos de negócio e estratégicos	CEO	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
9) Risco de concentrações (geográficas ou por setor)	CEO	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
10) Interrupção do Negócio	CSRC	Controle Interno, Riscos Operacionais e Comitê de Conformidade	Todos os membros do Comex	anual
11) Risco de Informação e Tecnologia de Comunicação (ICT)	IS	Controle Interno, Riscos Operacionais e Comitê de Conformidade	Todos os membros do Comex	trimestral
12) Regulamentação Anti-Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (AML-CFT)	CSRC	Controle Interno, Riscos Operacionais e Comitê de Conformidade	Todos os membros do Comex	trimestral
13) Não conformidade com as Regulamentações para Requisitos de Capital (CRD4/CRR)	Consultar detalhes*	a) Comitê Regulatório b) Comitê de Capital e Liquidez	a) FGT, C&O, IS, APC, CSRC b) todos os membros do Comex, Diretor de Planejamento de Capital, Diretor do Departamento de Controle Permanente	a) a cada 2 meses b) trimestral
14) Não conformidade com as Regulamentações de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD)	CSRC	Comitê Regulatório	FGT, C&O, IS, APC, CSRC	A cada 2 meses
15) Risco jurídico	CSRC	Comitê Jurídico e Fiscal	APC, CSRC	mensal
16) Risco fiscal	CSRC	Comitê Jurídico e Fiscal	APC, CSRC	mensal
17) Proteção de dados pessoais	C&O	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
18) Risco de contraparte (corporações e bancos)	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
19) Risco soberano (incluindo contraparte)	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
20) Risco nacional (inclui transferência e outro risco)	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
21) Risco de Taxa de Câmbio e *Commodities*	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
22) Risco de Empréstimo de Taxa de Câmbio	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal
23) Risco de concentração de crédito	C&O	Comitê de Crédito	CEO, CSRC, C&O, GR	bimestral
24) Risco de seguro (incluindo índice de sinistralidade)	S&M	Comitê de Seguro	S&M, Malta	A cada 6 semanas
25) Manutenção e outro risco de serviços (incluindo risco de sinistralidade)	S&M	Seguro da UN 7 Comitê de Serviços	S&M, RSI	bimestral
26) Risco de participação	S&M/GR	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
27) Risco de parceria (incluindo serviços bancários)	S&M/GR	Comitê de Poupança	S&M, APC, FGT + países	A cada 2 meses
28) Risco de reputação	C&O	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
29) Risco de pensões	RH	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
30) Inadequação de RH	GR	Comitê Executivo	Todos os membros do Comex	
31) Fraude externa	C&O	Comitê de Risco e Crédito de Varejo e Atacado	C&O, CSRC, APC	mensal
32) Falha de processo e fraudes internas	Todos	Controle Interno, Riscos Operacionais e Comitê de Conformidade	Todos os membros do Comex	trimestral
33) Regulamentação contábil	APC	*Ad hoc* (ex. Exploração sob IFRS9)		
34) Regulamentação de mercado de capital de dívidas	FGT	Comitê Financeiro	CEO, C&O, CSRC, FGT, S&M	mensal

(*) Modelo interno	C&O
Índices de liquidez regulatória e ILAAP	FGT
Índices de solvência e ICAAP	APC

A descrição dos Participantes em cada Comitê está disposta na *MOBILIZE FS Group Risk Governance Policy*

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RISCO PADRÃO

1. Nome do risco e definição		**n° (Referência de risco e título de acordo com a lista de principais riscos do Grupo RCI)**
		Definição clara e resumida do risco
2. Componentes de risco		Descrição detalhada ou mapeamento das possíveis formas/subcategorias de risco Mapeamento De Risco Para Anexar
3. Classe de risco		Financeiro Operacional Produto Desenvolvimento do negócio Conformidade
4. Funções corporativas	a) para gestão de risco	Nome/cargo/função/departamento
	b) para controle de risco	Nome/cargo/função/departamento
5. Avaliação de criticidade		Probabilidade de ocorrência e possível impacto = criticidade [descrição qualitativa/quantitativa, grade nível 4] (consultar o modelo da matriz de avaliação de risco no anexo 9 para o procedimento) Matriz De Avaliação De Risco Para Definir E Anexar Frequência em RCI: Possível impacto: Criticidade [inicial ou atual]:
6. Apetite por risco Estrutura (RAF)	Nível do apetite ao risco	O nível fixo e aprovado pela Diretoria (por meio do Comitê de Riscos do Grupo) de acordo com a escala em 4 níveis a seguir: nulo/baixo/moderado/alto
	Limites e limiares de alerta em nível corporativo/de grupo	Limite(s), limiar(es) de alerta aprovados pela Diretoria (por meio do Comitê de Riscos do Grupo) (consultar o anexo 5 para o Procedimento) Limite(s): Limiares de alerta:
	Limites e limiares de alerta em nível de país	Limite, limiares de alerta transpostos em nível de órgão local/país pela função de gestão corporativa A Ser Definido Pela Função De Gestão Corporativa
7. Alocação de capital		**Sim** [modalidades para detalhar] / **Não** (justificativa)
8. Regras de gestão de risco	Comitê diretivo: Nível corporativo/local	Indicar os nomes dos comitês e as funções dos participantes: Nível corporativo: Nível local:
	Procedimentos de referência	Mencionar o procedimento aplicável e onde pode ser encontrado (DocPM)
	Principais princípios da gestão de risco	Regras que especificam como lidar com o risco que deve ser incluído no procedimento aplicável relevante
9. Indicadores de monitoramento de risco		Critérios quantitativos utilizados para avaliar o risco assumido, o nível de controle utilizado e os fatores que podem aumentar o risco. Nível de exposição (atualizado no fim do trimestre)
10. Monitoramento de risco/ ferramentas de direção	Referência às ferramentas de IS utilizadas	Ex.: Caris, KTP. E-front
	Relatório (tipo, frequência, forma, destinatários)	Ex.: Relatório trimestral por meio de quadro de risco para o Comitê de Riscos do Grupo

ANEXO 6 - GRADE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Exemplo: Risco Fiscal

Níveis Qualitativos		Níveis Quantitativos
	Baixo	Aproximadamente 1 % das operações efetivas.
	Moderado	Refere-se a < 10 % das operações nacionais (G5, inclusive) sem o risco de uma <extensão> (uma subsidiária/atividade sendo especificamente citada) ou < 10 % das operações efetivas.
	Alto	Refere-se a, pelo menos, um dos países G5 com um risco potencial de afetar os outros ou entre 10 e 50 % das operações efetivas.
	Crítico	Refere-se à maioria dos países/subsidiárias ou > 50 % das operações efetivas.

Níveis Qualitativos		Níveis Quantitativos
	Baixo	Impacto financeiro <1 M €.
	Moderado	Impacto financeiro entre 1 M € e 5 M €.
	Alto	Impacto financeiro entre 5 M € e 20 M €.
	Crítico	Forte impacto financeiro (> a 20 M €).

ANEXO 7 - MONITORAMENTO DE RISCO - QUADRO ENVIADO AO COMITÊ DE RISCOS DA DIRETORIA (MODELO)

Critérios/Indicador de aviso	Escopo	Limites	Nível de exposição (avaliação trimestral)	Comentários	Criticidade inicial	
					Função de gestão	
O risco poderia possivelmente resultar em sanções penais	Grupo RCI	0	0		**Status**	

	TÍTULO/DESCRIÇÃO DO RISCO	ESCOPO ATUAL EM QUESTÃO	RISCO MÁXIMO no T/2016 em M Euros	COMENTÁRIOS
APROVAÇÃO/DECISÃO FINAL				
INFORMAÇÕES				

- Apetite ao risco avaliado qualitativamente em uma escala de 4 níveis: nulo/baixo/moderado/alto;
- Departamento responsável pela gestão de risco;
- Nível de criticidade inicial;
- Critérios/indicadores de alerta/limites;
- Uma lista dos principais riscos identificados, enfrentados ou possíveis;
- Limiar de alerta: além/sob nível fixo;
- Limite: além/sob nível fixo;
- Comentários e/ou plano de ação proposto em caso de os limites serem excedidos: enviado para informações e/ou decisão final (logo após citação no Comitê Executivo).

Tipo de Documento:	**Política Local**

Política de Crédito Varejo

Objetivo do documento:	O objetivo desta política consiste em definir os critérios gerais para a decisão de riscos de crédito dos clientes PF e PJ. O campo da aplicação é a Mobilize Financial Services.
Data da aplicação:	01/10/2023
Data da próxima atualização:	01/10/2024
Versão:	01/2023
Status:	*Validado*
Departamento:	Políticas de Crédito

Autor	**Proprietário do Processo**	**Aprovador**
Redigido por: Andreia D'Amico Função: Gerente de Crédito Data: Assinatura:	Validado por: Andreia D'Amico Função: Gerente de Crédito Data: Assinatura:	Aprovado por: Murilo Bruno Função: Diretor de Risco Data: Assinatura:

Aprovador	**Aprovador**
Aprovado por: Carlos Pizzo Função: Gerente Controle Interno Data: Assinatura:	Aprovado por: José Medina Função: Diretor Geral Data: Assinatura:

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

A política de crédito é definida como o conjunto amplo de critérios que deve ser cumprido pelos clientes e pelas operações para que sejam aceitos e inclusos dentro do processo de admissão do Banco Mobilize Financial Services.

Essa política é aplicada às operações de varejo de Pessoas Físicas (PF) e Pessoas Jurídicas (PJ), seja na modalidade Crédito Direto ao Consumidor (CDC) ou Arrendamento Mercantil (LSG), para aquisição de veículos novos para as marcas Renault/Nissan e outras marcas ou veículos usados multimarcas.

2 OBJETIVO

O objetivo desta política consiste em definir os critérios gerais para as decisões quanto ao crédito para clientes PF e PJ na Mobilize Financial Services para o financiamento de veículos novos e usados das marcas da Aliança (Renault e Nissan) ou outras marcas à luz das regulamentações brasileiras e europeias.

3 DEFINIÇÕES

O processo de admissão tem por objetivo a análise e resolução de solicitação de risco de crédito e aplica-se a Crédito Direto ao Consumidor (CDC) ou Arrendamento Mercantil (LSG), para aquisição de veículos novos para as marcas Renault/Nissan e outras marcas ou veículos usados multimarcas.

Este processo consiste em um conjunto de ações orientadas à resolução de solicitações de crédito levando em consideração as diretrizes das regulamentações brasileira e europeia e as definições de apetite ao risco as quais são revisadas anualmente e estão documentadas em uma política específica: Política de Apetite de Riscos.

Sobre o processo de admissão, primeiramente, reúnem-se os dados da solicitação, que incluem os dados relacionados ao solicitante e à operação solicitada, que constituem a informação necessária para gerar a proposta de contratação de produtos de crédito.

Uma vez obtidos os dados necessários, analisa-se a solicitação para a tomada de decisão, baseando-se na avaliação dos critérios gerais de aceitação (item 3.1) e em regras específicas, as quais são definidas pelo departamento de Política de Crédito da Mobilize Financial Services e parametrizadas pela equipe de Motores de Decisão do Banco Santander no sistema ADT (*Analytics Decision Tools*). Tais regras são constituídas com base em modelos de score, árvores de decisão, *model rate* (matriz de decisão composta pelo score e outras variáveis de mitigação de risco) e outros estudos que visam mitigar o risco de crédito e maximizar a rentabilidade.

Todas as propostas são primeiramente analisadas automaticamente, podendo receber três tipos de decisão: negativa automática, aprovação automática e derivação para a análise manual com indicação de alçada competente para decisão (*DoA: Delegation of Authorities*).

3.1 AS ALÇADAS DE DECISÃO DE CRÉDITO SÃO DEFINIDAS A PARTIR DO VALOR DO RISCO CONSOLIDADO DO CLIENTE COM A MOBILIZE FINANCIAL SERVICES, SEU NÍVEL DE RISCO INDIVIDUAL E O PERCENTUAL DE ENTRADA OPERAÇÃO. AS ALÇADAS ESTÃO FORMALIZADAS EM UM DOCUMENTO ESPECÍFICO DENOMINADO NORMA DE CRÉDITO. CRITÉRIOS GERAIS PARA ADMISSÃO

3.1.1 Integridade Cadastral, Lavagem de Dinheiro e Prevenção a Fraudes

O critério de integridade cadastral consiste em assegurar a veracidade do cadastro de documentos, endereços, contatos e referências bancárias dos clientes que ingressam no processo de admissão de crédito do segmento de Varejo.

A aceitação do cliente é condicionada a prévia confirmação da sua identificação, incluindo titulares, avalistas e fiadores. A análise cadastral pode ocorrer de forma automática ou manual, por meio da comparação das informações declaradas com as informações disponibilizadas em bureau externo e da análise dos documentos de identificação exigidos. Também é condição o cumprimento de todos os critérios definidos na regulamentação interna de prevenção de lavagem de dinheiro.

Além disso, a Mobilize Financial Services aplica em seu processo de admissão ferramentas que possibilitam a indicação de suspeita de fraudes. Tais ferramentas envolvem: modelo preditivo de fraudes e árvore de decisão que indica os perfis dos clientes com maior probabilidade de ocorrência de fraudes. Todos as propostas em que essas ferramentas indicam suspeita de fraudes são

derivadas para análise manual, onde os analistas seguem procedimentos específicos para confirmar a identidade do proponente e verificar a veracidade dos documentos.

Esses procedimentos são detalhados nos documentos: Norma de Crédito, Procedimento PF e Procedimento PJ.

3.1.2 Socioambientais

A aceitação do cliente está condicionada, a avaliação das normas internas de responsabilidade socioambiental (Política de Risco Socioambiental).

Estas condições devem ser observadas e controladas pela área de Negócio e apoiadas pela área de *Back Office* correspondente, antes de solicitar a avaliação de crédito.

No caso de atividade econômica de degradação ambiental, extração de recursos naturais, como carvão mineral, petróleo e gás natural, minerais metálicos e não-metálicos, pedras preciosas, etc., essas devem ter autorização do órgão vigente.

3.1.3 Profissões e setores restritos ou com limitações

A aceitação do cliente está condicionada a sua atividade profissional ou econômica. É necessário que tal atividade não pertença a qualquer um dos setores que o Banco, segundo seu apetite ao risco, quer ter presença nula ou limitada.

Não é permitido a aprovação de propostas de entidade da Administração Pública como órgão público (inclusive autônomo), autarquia (inclusive prefeituras), fundação, Comissão Polinacional, fundo público e associação pública. Também não é permitida aprovação de propostas de empresas cuja atividade econômica se refere a instituições financeiras ou empresas de fomento comerciais ou mercantis (*Factoring*).

As entidades sem fins lucrativos (Partido Político, Organização Religiosa e demais da mesma Natureza Jurídica descritos na Tabela de Natureza Jurídica e Qualificação do Representante da Entidade da Receita Federal) devem conter em estatuto a contratação de crédito junto às instituições financeiras.

Excepcionalmente, podem-se aprovar operações nestes setores, em alçadas superiores, conforme definido na Norma de Crédito.

3.1.4 Estrutura da operação de crédito

A aprovação da proposta está condicionada a avaliação automática ou manual da estrutura da operação, considerando aspectos como o percentual de entrada, o prazo e o valor da parcela. O objetivo é garantir que as condições da operação sejam aderentes ao perfil de risco e capacidade de pagamento do cliente.

Os procedimentos específicos para análise da estrutura operacional são definidos na Norma de Crédito, Procedimento PF e Procedimento PJ.

3.1.5 Capacidade de Pagamento

O processo de admissão contempla a análise da capacidade de pagamento do cliente.

Na análise automática, há regras que verificam o comprometimento de renda do cliente, considerando a renda declarada e/ou a renda presumida proveniente da Serasa.

As propostas que não se enquadram na aprovação automática são analisadas manualmente e os analistas devem verificar: a veracidade do cadastro de documentos profissionais, endereços, contatos e referências bancárias e das rendas profissionais dos clientes. O objetivo é certificar que o cliente possua renda / faturamento que comporte o pagamento da operação solicitada.

Ressalta-se também que a análise da capacidade de pagamento engloba também a análise do risco consolidado do cliente.

O detalhamento do procedimento da análise da capacidade de pagamento está descrito são definidos na Norma de Crédito, Procedimento PF e Procedimento PJ.

3.1.6 Critérios gerais quanto ao proponente PF

Os proponentes PF devem atender aos seguintes critérios gerais:

- Proponente não portador de necessidade especial de 18 anos de idade completo até 89 anos de idade.
- Não serão aceitas propostas onde o proponente tenha mais de 90 anos de idade.
- Proponente portador de necessidade especial (PNE) na faixa de 0 anos até 75 anos de idade;
- Valor do financiamento solicitado acima de R$5.000,00;
- Ter capacidade de pagamento e nível de risco adequados aos critérios de apetite de risco da Mobilize Financial Services.

Todas as exceções para os casos acima deverão ser validadas e aprovadas no sistema pelo Gerente de Crédito ou Diretor de Risco com parecer específico.

3.1.7 Critérios gerais quanto ao proponente PJ

Quanto aos proponentes PJ, esses devem atender aos seguintes critérios gerais:

- A participação dos sócios nas operações deve ocorrer de acordo com as cláusulas do Contrato Social ou Estatuto/Ata da Última Assembleia Consolidado registrados, ou alterações que determinam se esses assinam em conjunto ou isoladamente.
- O avalista da operação deverá ser obrigatoriamente fiel depositário (FDE ou FDL) nas operações de arrendamento mercantil ou Leasing (LSG);
- Valor do financiamento solicitado acima de R$5.000,00;
- Ter capacidade de pagamento e nível de risco adequados aos critérios de apetite de risco da Mobilize Financial Services.

Todas as exceções para os casos acima deverão ser validadas e aprovadas no sistema pelo Gerente de Crédito ou Diretor de Risco com parecer específico.

3.1.8 Critérios gerais quanto a entrada, prazo e valor financiado

O percentual de entrada mínima combinado ao prazo deve ser avaliado durante a elaboração das regras para decisão automática ou para derivação para análise manual. A equipe de políticas de crédito é responsável por avaliar qual o limite de prazo e entrada para cada segmento.

Em caso de uma combinação de condições de prazo e entrada que não seja rentável, é necessário disponibilizar recursos nas regras de decisão para mitigar o risco destas operações. Tais recursos podem ser: inclusão de uma trava ou apontamento que retira a proposta da aprovação automática ou ajuste nas regras para garantir a aprovação somente para cliente com *score* elevado ou que representam baixo risco para condições consideradas mais arriscadas.

Esta gestão é aprovada no Formulário de Inclusão e Manutenção de Políticas de Crédito (exemplo em anexo), que retrata todas as condições possíveis, bem como o quadro de apontamentos.

Como regra geral, o valor financiado mínimo para produto em CDC e LSG é de R$ 5.000,00 e o prazo mínimo financiado para produto em LSG é de 24 meses. O prazo máximo de financiamento possível é de 72 meses.

3.2 DEFINIÇÃO GERAL DO PROCESSO DE PRECIFICAÇÃO

Atualmente, no Mobilize Financial Services, há dois processos de precificação para definir as taxas de juros das operações: Campanhas (taxas de juros fixas) e Precificação Baseada no Risco (*RBP: Risk-Based Pricing*). No que diz respeito ao RBP, a definição do preço considera a expectativa de custo do risco do cliente, que advém de seu *Model Rate* (combinação da pontuação de crédito do cliente e outras variáveis de mercado) e também das características da operação. O processo de precificação é detalhado no Procedimento de Precificação, sob gestão da área de Marketing.

3.3 PROCESSO DE DEFINIÇÃO DAS REGRAS DE DECISÃO AUTOMÁTICA E DERIVAÇÃO PARA ANÁLISE MANUAL

A Mobilize Financial Services apresenta um conjunto de regras que possibilitam a aprovação ou negativa automática de suas propostas. Essas regras são definidas pela equipe de Políticas de Crédito, a partir dos modelos de *score*, *model rate*, árvores de decisão e outros estudos que visam mitigar o risco de crédito e maximizar a rentabilidade. Tais regras tem o objetivo de (1) aprovar automaticamente clientes de baixo risco e com alta rentabilidade, (2) negar automaticamente clientes de alto risco e com alto potencial de perda e (3) enviar para análise manual propostas de risco moderado e/ou com apontamentos.

As regras para decisão automática estão presentes nos Quadros de Política de cada segmento e estão especificadas nos Formulários de Inclusão e Manutenção de Políticas de Crédito. São aprovadas pelo Diretor de Risco da Mobilize Financial Services e também pelo Superintendente de Crédito Varejo do Banco Santander.

Os modelos de score que são utilizados para compor as regras de decisão automática seguem as diretrizes do Modelo de Gestão de Riscos de Modelos da Mobilize Financial Services.

3.4 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Existe uma clara segregação de funções entre a Área Comercial e a Área de Risco no processo de admissão de crédito. A área Comercial da Mobilize Financial Services tem a responsabilidade de orientar os concessionários a inserir as propostas no sistema considerando aspectos de confiabilidade, veracidade dos dados e a melhor oferta para o cliente. A área Comercial não tem acesso às políticas de crédito e não tem nenhuma alçada para definir a decisão das propostas. Esta alçada é exclusivamente da Área de Risco, especificamente da Equipe do Centro de Decisão seguindo o DoA.

4 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Descrever as principais mudanças realizadas na atualização desta política.

Versão	Autor	Proprietário do Processo	Principais Mudanças
1/2018	Andreia D'Amico	Murilo Bruno	Elaboração da política
1/2020	Andreia D'Amico	Carlos Janz	Revisão da política
1/2021	Andreia D'Amico	Carlos Janz	Revisão da política
1/2022	Andreia D'Amico	Andreia D'Amico	Revisão da politica
1/2023	Andreia D'Amico	Andreia D'Amico	Revisão da política e adequação da nova marca

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODUVALDO LARA JUNIOR, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o n° 232107, inscrito no CPF n° 29169421811, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
29169421811	232107	ODUVALDO LARA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 12:52 SOB Nº 20237709147.
PROTOCOLO: 237709147 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315873137. CNPJ DA SEDE: 62307848000115.
NIRE: 41300075336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.
BANCO RCI BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br